



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 219/90

Ementa: Aprova modificações de pré-requisito para a disciplina "Geologia Estrutural A" e alterações no fluxograma do Curso de Engenharia de Minas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Prof. Issamu Endo, datada de 05 de março de 1990;

considerando que a referida proposta foi devidamente aprovada pelo Colegiado de Curso de Engenharia de Minas,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a seguinte modificação no fluxograma do Curso de Engenharia de Minas:

- a disciplina "Estratigrafia A" (GEO-211) será oferecida no 5º período e "Geologia Estrutural A" (GEO-224) no 6º período.

Art. 2º Aprovar as seguintes alterações na estrutura de pré-requisito da disciplina "Geologia Estrutural A", constante do currículo do curso de Engenharia de Minas:

a) retirar o pré-requisito atual, Geologia Física (GEO-120);

b) incluir como pré-requisito as discipli-



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 219/90

nas "Petrografia" (GEO-204) e "Estratigrafia" (GEO-211).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º período letivo de 1991.

Ouro Preto, em 27 de novembro de 1990


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE